



4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 08/2018

I – CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE NAVIRAI** - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAI**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 12.667.186/0001-16, com sede à Rua Pará n.º 07, Centro, denominado **COLABORADOR**.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONCEDENTE**, a Prefeita Municipal Senhora Rhaiza Rejane Neme de Matos, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, Centro, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.136.425 SSP/MS e CPF 017.491.841-09 e o **COLABORADOR**, representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, ao Sr. Dalmo Freitas Barbosa, portador do RG n.º 267772 SSP-MS, e do CPF 325.505.881-34, residente e domiciliado na Rua Belém do Pará n.º 228, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração n.º 08/2018**, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescido ao **Termo de Colaboração n.º 08/2018**, o valor de **R\$ 12.944,00 (doze mil novecentos e quarenta e quatro reais)**, sendo a primeira parcela no valor de **R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais)** e as demais de **R\$ 1.079,00 (mil e setenta e nove)**, nos meses de **janeiro a dezembro de 2022.**”

“CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no art. 26 do Decreto n.º 69/2017, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 2.307/2020, contados a partir do vencimento.*”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

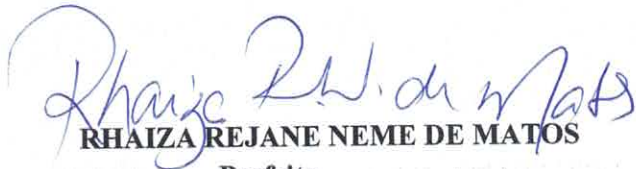


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


15

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Navirai-MS, 17 de dezembro de 2021.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita


DALMO FREITAS BARBOSA
Presidente do Abrigo São José


LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Interveniente

TESTEMUNHA 1

Nome: Ortúbas
CPF: 608.492.821-07

TESTEMUNHA 2

Nome: Jean M. M. de
CPF: 046.729.031-06

Prefeita

Presidente da ANPED

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

Interveniente

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAÍ**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 12.667.186/0001-16, com sede à Rua Pará nº 07, Centro, denominado COLABORADOR.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONCEDENTE**, a Prefeita Municipal Senhora Rhaiza Rejane Neme de Matos, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, Centro, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.136.425 SSP/MS e CPF 017.491.841-09 e o COLABORADOR, representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, ao Sr. Dalmo Freitas Barbosa, portador do RG n.º 267772 SSP-MS, e do CPF 325.505.881-34, residente e domiciliado na Rua Belém do Pará n.º 228, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração n.º 07/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescido ao **Termo de Colaboração n.º 07/2018**, o valor de **R\$ 12.944,00 (doze mil novecentos e quarenta e quatro reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas sendo a primeira no valor de **R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais)** e as demais no valor de **R\$ 1.079,00 (mil e setenta e nove reais)** cada, a partir do mês de **janeiro de 2022**, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

"Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no art. 26 do Decreto n.º 69/2017, Lei Federal n.º 13.019/2014, contados a partir da data do vencimento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, 17 de dezembro de 2021.

RHAIZA REJANE N. MATOS DALMO FREITAS BARBOSA

Prefeito Municipal

Presidente do Abrigo São José de Naviraí

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

Interveniente

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAÍ**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 12.667.186/0001-16, com sede à Rua Pará nº 07, Centro, denominado COLABORADOR.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONCEDENTE**, a Prefeita Municipal Senhora Rhaiza Rejane Neme de Matos, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, Centro, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.136.425 SSP/MS e CPF 017.491.841-09 e o COLABORADOR, representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, ao Sr. Dalmo Freitas Barbosa, portador do RG n.º 267772 SSP-MS, e do CPF 325.505.881-34, residente e domiciliado na Rua Belém do Pará n.º 228, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração n.º 08/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescido ao **Termo de Colaboração n.º 08/2018**, o valor de **R\$ 12.944,00 (doze mil novecentos e quarenta e quatro reais)**, sendo a primeira parcela no valor de **R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais)** e as demais de **R\$ 1.079,00 (mil e setenta e nove)**, nos meses de **janeiro a dezembro de 2022**."

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no art. 26 do Decreto n.º 69/2017, Lei Federal n.º